



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

O Dr. **KASSIUS STOCCO**, Juiz do Trabalho Substituto da Vara de Jacarezinho - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER que na data, local e horário a seguir informados, serão levados a LEILÃO, na modalidade "ONLINE", através do site www.jeileiloes.com.br, os bens relacionados no presente edital, penhorados nos processos abaixo indicados:

LEILÃO: 22 DE JUNHO DE 2023, a partir das 08h00min até as 14h00min.

LOCAL: na modalidade eletrônica, no site www.jeileiloes.com.br

4) Processo: ATSum 0000208-29.2018.5.09.0017

Exequente: TATIANE BARBOZA DE SOUZA (CNPJ/MF SOB Nº 073.115.149-67)

Executado: OSVALDO BRUNHARI (CNPJ/MF SOB Nº 190.460.579-68)

Descrição: Cota parte ideal de 7% do imóvel constituído de meia data de terras sob nº 706-B (aforada), correspondente a 374 m², ou seja 11 metros de frente por 34 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Padre Mello, na lateral direita com o corredor da casa de nº 744 da mesma rua, na lateral esquerda com terrenos da casa de nº 720 da mesma rua e pela linha dos fundos com terrenos da casa de nº 74, objeto da matrícula nº 4.512 do Registro de Imóveis de Jacarezinho/PR. Observação: Sobre o imóvel há uma casa velha de tijolos, coberta de telhas, sob nº 736 da Rua Padre Mello. Cota parte ideal pertencente a Osvaldo Brunhari.

Avaliação da parte ideal: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme avaliação de ID 668eed1, realizada em 12 de dezembro de 2019.

Ônus: R05/4.512 – Penhora referente aos autos nº 454/01, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho, Reclamante Maria Valdeli Pereira Brugnari; R07/4.512 – Penhora referente aos autos nº 454/01, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho, Reclamante Maria Valdeli Pereira Brugnari; R10/4.512 – Penhora referente aos autos nº 88/2006, junto a Vara Cível de Jacarezinho, Reclamante Município de Jacarezinho; R11/4.512 – Penhora referente aos autos nº 469/2007, junto a Vara Cível de Jacarezinho, Reclamante Município de Jacarezinho; R12/4.512 – Penhora referente aos autos nº 0005189-81.2013.8.16.0098, junto a Vara Cível de Jacarezinho, Reclamante Município de Jacarezinho; R13/4.512 – Penhora referente aos autos nº 0000208-29.2018.5.09.0017, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho, Reclamante Tatiane Barboza de Souza; R14/4.512 – Penhora referente aos autos nº 0000763-12.2019.5.09.0017, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho, Reclamante Allan Rodrigues Furtado, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositário: Luiz Carlos Brunhari

Observação: O interessado em adquirir o imóvel em prestações poderá apresentar proposta com oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o saldo remanescente em até 10 parcelas mensais e sucessivas, garantido por hipoteca sobre o próprio bem (CPC, art. 895, § 1º), observados os índices de correção monetária e juros aplicáveis ao Processo do Trabalho. No caso de pagamento à vista, o arrematante deverá depositar o valor do lance nas 24 horas subsequentes à data prevista para o término do leilão, na forma do art. 888, § 4º, da CLT. Na falta de pagamento do lance ou de qualquer das parcelas, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela não paga com as parcelas vincendas, na forma do art. 895, § 4º, do CPC.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1) A alienação judicial ficará a cargo do leiloeiro Jorge Vitório Espolador (JUCEPAR nº 13/246-L).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

- 2) A participação no leilão judicial eletrônico exige o prévio cadastramento dos interessados no site www.jeleiloes.com.br, implicando o ato na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, bem como das demais condições estipuladas no presente edital. Qualquer dúvida poderá ser dirimida pelo telefone (43) 3025-2288, diretamente com o leiloeiro.
 - 3) Os bens descritos no presente edital serão alienados pelo maior lance, no estado de conservação e uso atual, constituindo ônus do interessado a verificação prévia da coisa, observada a preferência do exequente na adjudicação.
 - 4) A correspondência exata de área e extensão do(s) imóvel(is) com a descrição da matrícula, não constitui elemento essencial à validade da alienação judicial, uma vez que a aquisição se dará na condição ad corpus, ou seja, pelo todo e não pela metragem, sendo suficiente a individualização pelas características e confrontações descritas na(s) matrícula(s).
 - 5) O depósito do valor do lance deverá ser realizado no prazo máximo de 24 horas, contados do término do leilão.
 - 6) O interessado em adquirir o imóvel em prestações poderá apresentar proposta com oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantido por hipoteca sobre o próprio bem (CPC, art. 895, § 1º), observados os índices de correção monetária e juros aplicáveis ao Processo do Trabalho. No caso de pagamento à vista, o arrematante deverá depositar o valor do lance nas 24 horas subsequentes à data prevista para o término do leilão, na forma do art. 888, § 4º, da CLT. Na falta de pagamento do lance ou de qualquer das parcelas, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela não paga com as parcelas vincendas, na forma do art. 895, § 4º, do CPC.
 - 7) Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, a ser suportada pelo arrematante.
 - 8) No caso de remição ou transação, a(o) executada(o) arcará com as despesas do leiloeiro, devidamente comprovada nos autos, salientando-se que o leilão somente será suspenso, mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais.
 - 9) O prazo para oposição de embargos à arrematação, passará a fluir a partir da intimação do deferimento da arrematação ou adjudicação.
 - 10) O presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, substituirá a intimação das partes e demais interessados (CPC, art. 889) da data, horário e local de realização do leilão, caso as intimações a elas endereçadas nos respectivos processos sejam infrutíferas.
- E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
- Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Jacarezinho, em 18 de maio de 2023.
- Eu, REGINALDO APARECIDO FERNANDES, Diretor de Secretaria, conferi.

original assinado

KASSIUS STOCCO
Juiz do Trabalho Substituto da Vara de Jacarezinho